

**LEI MUNICIPAL N.º 796/2023
DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, O DIA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Girau do Ponciano, o DIA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, a ser celebrado anualmente no dia 08 (oito) de dezembro.

Art. 2º. O DIA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO será considerado feriado municipal e deverá constar do calendário oficial do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 16 de março de 2023.



DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos órgãos do município em 16/03/2023.

